



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.008.

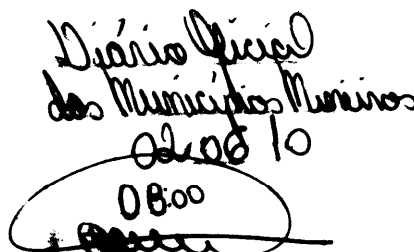
A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Márcio Henrique da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.008, cujos Prefeitos Municipais à época foram o senhor Urias Paulo Furquim e a senhora Silvia Antônia Ferreira Santiago, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 782.562.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2.010.


MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara


08:00
DONIZETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA